

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.344/2012.

Fica aberto crédito adicional especial ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Farias Brito, no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais) para o fim que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS
BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial na forma do anexo I parte constante do presente projeto de Lei, no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais) para o fim que indica.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional mencionado no artigo primeiro deste projeto de lei, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei número 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do Art. 43 da Lei Federal número 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente projeto de lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, em 28 de maio de 2012.

**JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I DA LEI Nº. 1.344/2012

03.01	– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0054.1.026	– CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E MANUTANÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	
3.3.90.30.00	– MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00	– OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00	– OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	R\$ 2.000,00
4.4.90.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 194.000,00
4.4.90.52.00	– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 202.000,00
TOTAL GERAL	R\$202.000,00

JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II DA LEI Nº 1.344/2012

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0031.1.022 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	
4. 4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 82.000,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 82.000,00
01.04 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.451.0020.1.008 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
4. 4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 70.000,00
15.451.0020.1.008 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, E MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
4. 4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00
TOTAL SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	R\$ 120.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 202.000,00

JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO
PREFEITO MUNICIPAL